



Lei nº 1143/2015, de 15 de dezembro de 2015

Dispõe sobre denominação do Posto de Saúde da Cohab Velha, Centro de Delmiro Gouveia e contém outras providências.

O **Prefeito Municipal de Delmiro Gouveia**, Estado de Alagoas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado a denominação do Posto de Saúde localizado na Cohab Velha, do Município de Delmiro Gouveia – AL.

Parágrafo único. O Posto de Saúde ficará denominado da seguinte forma:

I – Posto de Saúde Maria Aparecida Lisboa Teixeira Lima (CIDA LISBOA).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, em 15 de dezembro de 2015.


LUIZ CARLOS COSTA
PREFEITO